



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 386, DE 01º DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 1838/2021,

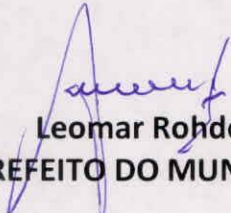
RESOLVE

Art. 1.º Conceder avanço vertical, para a servidora **Lenir Teresinha Weirich**, matrícula funcional n.º 346-8/6, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Neuropsicopedagogia – 400h, pela Faculdade UNINA, enquadrando-a do atual **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de outubro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO